



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.inss.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.181335/2023-40

2º TERMO DE APOSTILAMENTO

O COORDENADOR DE GESTÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, e pelo art. 240, parágrafo único, inciso III, alínea "e", do Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29 de abril de 2024, publicada no D.O.U. nº 84, de 02 de maio de 2024, **RESOLVE**:

EXPEDIR a presente **APOSTILA** para reajuste de preços do Contrato nº 68/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência técnica, manutenção em caráter preventivo e corretivo, com fornecimento de peças, materiais e componentes de elevador de passageiros, instalado na unidade operacional do INSS na cidade de Brusque/SC, administrado pela Gerência Executiva de Blumenau/SC, decorrente do PE nº 14/2023 – UASG 510181, firmado entre o **INSS/SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL** e a empresa **GGH ASCENSORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.081.505/0001-00, conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/1993 e os atos constantes do Processo nº 35014.181335/2023-40, para registrar:

I – A alteração do valor contratual, conforme o disciplinado na Cláusula Sexta do Contrato nº 68/2023, e item 20 do Anexo I – Termo de Referência, do Edital do PE nº 14/2023, através do reajuste de preços, em sentido estrito pelo índice INCC-M, observando-se o interregno mínimo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas, conforme planilha de custos juntada no doc. SEI 22894190, a qual integra o presente, resultando no valor mensal de **R\$ 1.126,60 (um mil, cento e vinte e seis reais e sessenta centavos)**, e no valor global atualizado de **R\$ 13.519,25 (treze mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos)**, para o período de 02/10/2025 a 02/10/2026.

II – Os efeitos financeiros decorrentes da presente alteração vigoram:

a) com relação ao reajuste pelo índice INCC-M, a partir de 05/09/2025.

III – O valor a ser pago de forma retroativa, referente ao período de 05/09/2025 a 19/12/2025, é de **R\$ 259,03 (duzentos e cinquenta e nove reais e três centavos)**.

IV – A emissão da nota de empenho nº 2025NE615004, de 29/12/2025, para atendimento da despesa referente ao período de 05/09/2025 a 02/10/2026.

V – Em razão do presente apostilamento, a Contratada deverá apresentar garantia complementar, no valor de **R\$ 44,61 (quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, em conformidade com o estabelecido no Contrato.

Esta apostila é parte integrante do Contrato supramencionado. Extraia-se cópia para a Contratada.

LUÍS CÂNDIDO RODRIGUES DA SILVA
PELO CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA**, **Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 30/12/2025, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23747021** e o código CRC **95B378E9**.